DECRETO Nº. 191/2020

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** a faixa hidrográfica, localizada no Loteamento Residencial Interlagos, com a finalidade de implantação do **Parque Linear em Apucarana**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONSIDERANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR EM APUCARANA;

E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SEOB Nº. 311, DE 05 DE MAIO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarada de ***Utilidade Pública***, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa hidrográfica localizada no Loteamento Residencial Interlagos no Município de Apucarana, com as características abaixo descritas:-

Área - 43.415,29 m²
Matrícula nº 27.605 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Apucarana - 2º Ofício

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinado à implantação do Parque Linear em Apucarana.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal